

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO EM CURSO TÉCNICO DO SENAI PERNAMBUCO. GRATUIDADE REGIMENTAL 2025 UNIDADE SENAI PETROLINA

A Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Pernambuco – SENAI/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados, por meio do presente Edital, que serão abertas as inscrições para concessão de bolsas integrais de estudo pelo SENAI/PE, em cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio no formato presencial, de acordo com as disposições deste instrumento convocatório e das demais normas internas aplicáveis ao tema.

### 1. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

1.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 30 (TRINTA) vagas do Programa de Bolsas de Estudo do SENAI/PE, referentes aos Cursos Educação Profissional Técnica de Nível Médio abaixo listados:

- TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO- 22/09/2025 - TURNO NOITE

1.2 A estrutura dos cursos ofertados, tempo de duração, carga horária, quantidade de vagas por curso e demais informações pertinentes, estão dispostas nos Anexos I e II do presente instrumento convocatório.

1.3 Os cursos serão realizados na modalidade presencial, **na Unidade SENAI Petrolina.**

1.4 A aprovação no curso, com a consequente certificação correspondente, dependerá do preenchimento, cumulativamente, dos seguintes requisitos:

- a) Obtenção de nota/média final igual ou superior a 7 (sete) e;
- b) Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas previstas para as aulas de cada unidade curricular.

1.5 O processo seletivo será realizado sob supervisão da Diretoria de Educação do SENAI/PE e da Unidade SENAI Petrolina.

### 2. DA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 A inscrição no processo seletivo é gratuita e deverá ser realizada no <https://www.pe.senai.br/editais/>.

2.2 As inscrições estarão abertas entre os dias 05/09/2025 e 19/09/2025.

2.3 Para se candidatar a uma bolsa de estudo, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio (ou equivalente EJA/Ensino Médio).
- b) Possuir idade mínima de 15 (quinze) anos;
- c) Ter condição de baixa renda autodeclarada, por escrito, no ato da inscrição;

2.4 No ato de inscrição o candidato deverá apresentar:

- Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)



com foto ou Passaporte emitido pela Polícia Federal ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Cópia do comprovante de residência (atualizado)
- Comprovante de escolaridade – Declaração de matrícula no 1º, 2º ou 3º ano do Ensino Médio ou de conclusão do Ensino Médio;

**2.5** Para os candidatos com menos de 18 anos, sem capacidade jurídica plena, deverá ser realizado ainda o upload da documentação de identificação (RG ou carteira de trabalho) com foto, e do CPF do seu representante legal, identificando-o no campo específico do formulário.

**2.6** O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá anexar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar, devendo os documentos em língua estrangeira

**2.6.1.** Os custos para a comprovação de equivalência são de responsabilidade do candidato.

**2.7** O candidato deverá preencher todas as condições estabelecidas neste edital no momento da inscrição.

### **3. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO.**

**3.1.** As informações fornecidas no ato de inscrição serão avaliadas pela comissão composta por profissionais da Unidade SENAI Petrolina e da Diretoria de Educação do SENAI Pernambuco, que observará o preenchimento a todos os requisitos dispostos neste Edital.

**3.2.** O critério para o preenchimento das vagas será pela ordem de inscrição.

**3.3.** O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos no item 02 deste Edital será desclassificado.

### **4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO REMANEJAMENTO**

**4.1** A lista de candidatos selecionados será divulgada no site <https://www.pe.senai.br/editais/>, no dia 22/09/2025.

**4.2** Na hipótese de existir vagas remanescentes, como também caso o candidato classificado não compareça para realização da matrícula no prazo fixado, ou não apresente a documentação exigida, ou no caso de desistência de matrícula já efetuada, proceder-se-á com o remanejamento dos candidatos aprovados, por ordem decrescente de classificação para a ocupação das vagas.

**4.2.1.** Os remanejamentos poderão ser realizados enquanto houver vagas disponíveis e serão divulgados por meio de publicação no site do SENAI/PE.

**4.3.** Serão realizados tantos remanejamentos quanto necessários enquanto existirem vagas disponíveis.

**4.4** As matrículas das turmas de gratuidade são efetuadas por meio da inscrição no processo seletivo, no qual o candidato envia a documentação de forma online. Após a conferência dos documentos, a matrícula é concluída, sem a necessidade de



apresentação da documentação física na escola.

## 5. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

5.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b Entregar documento de forma irregular ou deixar de entregar qualquer documento que comprove o atendimento às condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- c Descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste instrumento convocatório;
- d Deixa de preencher em sua integralidade o Formulário de Inscrição/Cadastro no processo seletivo.

5.2. Restando comprovado que o candidato, à época do seu ingresso, não atendia aos requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, fica reservado ao SENAI/PE o direito de cancelar a bolsa de estudos concedida.

5.3. O candidato que, após matriculado, não comparecer até o segundo dia de aula, terá sua bolsa de estudos cancelada, com a efetiva redistribuição da vaga.

5.4. As informações prestadas no formulário de inscrição/cadastro são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI/PE, o direito de eliminar o candidato que não tiver preenchido o citado documento de forma correta, ou ainda fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

## 6. DO RECURSO E DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Eventuais recursos deverão ser direcionados à Diretoria de Educação do SENAI/PE – cuja decisão será soberana – no prazo de quarenta e oito (48) horas após a divulgação dos resultados.

6.2. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Educação do SENAI/PE.

6.3. O SENAI/PE se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas por curso em virtude da demanda e disponibilidade de gratuidade regimental, bem como promover demais alterações referentes ao turno e quantitativo de alunos por turma.

6.4. O SENAI/PE se reserva ao direito de não oferecer as turmas caso o número de estudantes matriculados não preencha as vagas ofertadas.

6.5. Após a finalização da matrícula, não será possível ao candidato realizar a transferência do curso, do turno ou da escola.

6.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de setembro de 2025.

**Camila Brito Tavares Barreto**  
**Diretora Regional SENAI**



## ANEXO I

CURSO	MODALIDADE	TIPO DE MEDIAÇÃO	DURAÇÃO DO CURSO	VAGAS OFERTADAS	INÍCIO	CARGA HORÁRIA DO CURSO
TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Técnico	PRESENCIAL	14 meses	30	22/09/2025	1200 h

Link de inscrição:

<https://sge.pe.senai.br//FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&10=&ps=766&ai=6037#/es/inscricoeswizard/dados-basicos>



# Técnico em Segurança do Trabalho

## DADOS GERAIS

**MODALIDADE:** Hab. Técnica

**CÓDIGO CBO:**

**EIXO TECNOLÓGICO:** Segurança

**CARGA HORÁRIA:** 1200 h

**ÁREA:** Segurança do Trabalho

**CÓDIGO:** HAB.TEC.SEG.009

**Desenvolvimento:** Presencial

### Pré- Requisitos

Sem pré-requisitos

## OBJETIVO

Formar profissionais Técnicos em Segurança do Trabalho assegurando a qualidade de vida no trabalho, preservando a saúde dos trabalhadores nos ambientes onde os sujeitos atuam, atendendo à necessidade do mercado regional com profissionais altamente capazes de minimizar os riscos com acidentes de trabalho

## POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO

xx

## ITINERÁRIO FORMATIVO

	Unidade Curricular	Carga Horária
INTRODUTÓRIO (328h )	<u>Fundamentos de Segurança e Saúde do Trabalho</u>	120 h
	<u>EAD - Introdução a Tecnologia da Informação e Comunicação</u>	40 h
	<u>Ciências Aplicadas à Segurança e Saúde do Trabalho</u>	60 h
	<u>EAD - Introdução ao Desenvolvimento de Projetos 1</u>	12 h
	<u>Gestão de Pessoas aplicada à Segurança e Saúde do Trabalho</u>	40 h
	<u>EAD - Introdução a Qualidade e Produtividade</u>	16 h
	<u>Comunicação e Informação aplicadas à Segurança e Saúde do Trabalho</u>	40 h



MÓDULO ESPECÍFICO I (380h )	<u>Rotinas de Segurança e Saúde do Trabalho</u>	200 h
	<u>EAD - Saúde e Segurança no Trabalho</u>	12 h
	<u>Higiene Ocupacional</u>	120 h
	<u>EAD - Introdução a Indústria 4.0</u>	24 h
	<u>Criatividade e Ideação em Projetos de Inovação 1</u>	16 h
	<u>EAD - Sustentabilidade nos Processos Industriais</u>	8 h
MÓDULO ESPECÍFICO II (292h )	<u>Coordenação de Programas e Procedimentos de Saúde e Segurança do Trabalho</u>	208 h
	<u>Planejamento e Execução de Ações Educativas</u>	40 h
	<u>Prototipagem de Negócios Inovadores</u>	24 h
	<u>Modelagem de Projetos de Inovação</u>	20 h
MÓDULO ESPECÍFICO III (80h )	<u>Assessoria e Consultoria em Saúde, Segurança e Meio Ambiente do Trabalho</u>	60 h
	<u>Implementação de Negócios Inovadores</u>	20 h
MODULO ESPECÍFICO IV (120h )	<u>Gestão de Auditorias em Segurança e Saúde do Trabalho</u>	60 h
	<u>Monitoramento dos Programas e Documentos de Segurança e Saúde do Trabalho</u>	60 h



## ANEXO III

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE	CURSO
ESCOLA SENAI PETROLINA	AV.MONSENHOR ANGELO SAMPAIO, 267, VILA EDUARDO, PETROLINA-PE	(81)98127- 0415	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

